

DECRETO Nº 418/2009 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.562, de 16 de outubro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL		
0101	Câmara Municipal		
0103100012.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	36.000,00
TOTAL			66.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação parcial das dotações conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.015	Manutenção da Divisão de Viação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	28.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0703	Divisão de Cultura		
1339200242.023	Manutenção das Atividades Culturais	01000	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400292.036	Serviços de Assistência Social	01000	26.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de outubro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete